

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.119/2016,
De 24 de junho de 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSOS VINCULADOS – REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL NO VALOR R\$ 400.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o **Capítulo II, artigo 93, da Lei Orgânica do Município**, c/c com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Excesso de Arrecadação, Recursos Vinculados – Reforma do Antigo Paço Municipal no valor R\$ 400.000,00 Quatrocentos Mil Reais**, segue anexo Dados do Projeto, Cronograma de Execução física e Plano de Aplicação de Recursos, conforme detalhamento das despesas.

Códigos	Descrição	Valores
06	Secretaria de Assistência Social	
001	Gabinete do Secretario(a)	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0254	Inclusão Social para a Cidadania	
2130	Reforma do Antigo Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		400.000,00
Soma das dotações da Atividades R\$		400.000,00

Art. – 2º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2016 e inclusão na LOA-2016, do Programa de Trabalho e ação (Inclusão Social para a Cidadania e Reforma do Antigo Paço Municipal) conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão disponibilizados do Excesso de Arrecadação, Recursos Vinculados conforme o parágrafo, II e incisos 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois e dezesseis.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal